

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2014

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados, realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, para aquisição do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de hardware e software, conforme descrição do Anexo I do presente edital.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor para o lote.

3. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

3.1. LOCAL DA SESSÃO: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

3.2. DATA DA SESSÃO: **19/12/2014**.

3.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/12/2014 até às 08h00min, do dia 19/12/2014.

3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min, do dia 19/12/2014;

3.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

a) LOTE 01 **09h00min** do dia 19/12/2014.

b) LOTE 02 **09h50min** do dia 19/12/2014.

c) LOTE 03 **10h40min** do dia 19/12/2014.

d) LOTE 04 **11h30min** do dia 19/12/2014.

e) LOTE 05 **13h30min** do dia 19/12/2014.

f) LOTE 06 **14h20min** do dia 19/12/2014.

- g) LOTE 07 **15h10min** do dia 19/12/2014.
- h) LOTE 08 **16h00min** do dia 19/12/2014.
- i) LOTE 09 **16h50min** do dia 19/12/2014.

3.6. LOCAL DO EDITAL: www.crcrs.org.br/licitacoes e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

3.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

3.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

3.9. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

3.10. Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

4.2. Os esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente por meio de correspondência eletrônica dirigida ao pregoeiro no endereço caue@crcrs.org.br.

4.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 – Até dois dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - As impugnações deverão ser protocoladas na sede do CRCRS, à Rua Baronesa do Gravataí 471, Porto Alegre-RS, CEP 90160-070.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito.

6.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- g) as sociedades cooperativas.

6.3 – A participação na presente licitação implica para a Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

6.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.
- 7.2. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.4. O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

-
- 8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** no campo eletrônico específico.
- 8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.
- 8.5 - após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 8.6. A PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverá ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal, endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a licitante e o CRCRS.**
- 8.7. A proposta, em moeda corrente nacional, deve apontar o preço para cada item e para o valor total do lote, contemplando todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.**
- 8.8. Não é permitido apresentar cotação para fornecimento do objeto em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote.
- 8.9. Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.10. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.11. O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.
- 8.12. As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
-

8.13. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- c) Forem manifestamente inexequíveis.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

9.2 - OS LANCES SERÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.

9.3 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

9.4 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- 9.11. A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 9.12. A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.
- 9.13. Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item.
- 9.14. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.15. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

- 9.16. O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que enquadrarem nas condições acima.
- 9.17. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido acima, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19. Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.20. Na hipótese de não-contratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 9.21. Aceito o valor pelo pregoeiro, o sistema abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso, que deve ocorrer de forma imediata.
- 9.22. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail: caue@crcrs.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas, os documentos de habilitação, juntamente com o detalhamento de sua proposta devidamente atualizada. Posteriormente, deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) de todos os documentos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.23. No mesmo prazo, a licitante deverá ajustar em campo próprio do sistema os valores unitários, bem como incluir proposta atualizada.**

9.24 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.25 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.26. No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

9.27. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, manifestando sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.

10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 – Os recursos e contrarrazões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 8h30min às 17h30min.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.5 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11. HABILITAÇÃO

11.1. São documentos necessários à habilitação:

- a) Certidões de regularidade fiscal junto a União, Estado e Município
- b) Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- e) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- f) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- h) Fornecimento de atestado de capacidade técnica e/ou declaração comprovando o fornecimento de objeto semelhante ao do edital, incluindo prazos e quantitativos, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

j) Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto n.: 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP.

11.2. Caso a licitante possua CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas, fica dispensada a apresentação dos documentos constantes dos itens 'a', 'b' e 'c' acima.

11.3. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

11.4. Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos apresentados em original poderão ser restituídos ao licitante mediante apresentação de cópia, que será autenticada pelo CRCRS.

11.5. A documentação deverá ser entregue conforme item 9.22.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.

12.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Barrisul, além de citado na ata eletrônica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.

- 13.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito. Ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 13.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 13.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 13.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 13.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 13.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 13.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 13.6 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

13.7 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

Cauê Ardenghi Biedacha,
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2014

ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo peça integrante e inseparável do instrumento convocatório, contendo os elementos essenciais fixados na legislação, e estando apto a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação e elaboração da proposta.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os materiais e quantitativos a serem adquiridos são os constantes abaixo:

2.1. LOTE 01 - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE)

2.1.1. Quantidade: **1 (uma) unidade**

2.1.2. Especificações:

- a) O sistema de armazenamento de dados deverá atender a sistemas computacionais através de ambientes “Block” (SAN - Storage Area Network) e “File” (NAS – Network Attached Storage);
- b) Deverá ser constituído por, pelo menos, um par de controladoras sem ponto único de falha, e de modo a implementar total e plena disponibilidade para toda a área de armazenamento em disco, mesmo em situação de falha de um componente, realizando, assim, “failover” automático;
- c) Não serão aceitas soluções cujas controladoras da camada “Block” (SAN) comuniquem-se, entre si, por meio de conexão Ethernet ou Fibre Channel;
- d) O equipamento deverá possuir uma arquitetura integrada/unificada entre os ambientes “Block” e “File”, possibilitando que ambos sejam gerenciados a partir de uma mesma interface gráfica (GUI);
- e) O sistema operacional do storage deverá ser desenvolvido pela própria fabricante, não sendo aceitos gateways externos à solução ou appliances NAS que executem sistemas operacionais genéricos de mercado, tais como Windows;
- f) Deverá possuir mecanismo para espelhamento dos dados de escrita enquanto situados em memória cache;
- g) Deverá possuir mecanismo de “destaging” dos dados ou, na ausência deste, baterias

adicionais que mantenham o equipamento ligado por, no mínimo, 48 horas. Compreende-se por “destaging” a ação de despejar os dados contidos na memória cache para área segura em disco quando houver perda de energia ao equipamento;

h) Deverá possuir fontes, ventiladores, controladoras, gavetas e baterias redundantes, que possibilitem manutenção e atualização sem a necessidade de parada do subsistema de armazenamento, bem como suportar atualização de microcódigo de modo não-disruptivo;

i) Conter, no mínimo, um total de 16GB (dezesesseis gigabytes) de cache bruto, composto por memória RAM. Não é aceito o uso de discos SSD ou módulos Flash PCI para expansão de cache;

j) O subsistema de armazenamento deverá, obrigatoriamente, suportar discos de 2.5 ou 3.5 polegadas, dos tipos SSD, SAS e NL-SAS, todos com interface de conexão com velocidade mínima de 6 Gbps;

k) Permitir a substituição de controladoras defeituosas sem a necessidade de formatação e/ou reconfiguração dos RAID Groups, LUNs ou Diretórios, mantendo os dados gravados e sem a necessidade de nenhum tipo de migração de dados;

l) Suportar, obrigatoriamente, os seguintes padrões de RAID: 5, 6, 1+0;

m) Deverá ser fornecido, no mínimo e por controladora, 1 (uma) interface de conexão SAS de, no mínimo, 6Gbps, das controladoras às gavetas de discos (“back-end”). As interfaces de comunicação entre as gavetas de discos e as controladoras devem trabalhar de modo redundante;

n) Deverá possuir fontes de alimentação redundantes operando em balanceamento de carga de maneira que, em caso de falha de uma das fontes, a outra seja capaz de manter o equipamento em funcionamento;

o) O software de administração e gerenciamento do sistema de armazenamento deverá estar incluso, e deve ser responsável por executar funções como criação de “pools” de disco ou RAID Groups, criação de volumes, mapeamento de volumes aos servidores, etc. Este recurso deve estar acessível em alta-disponibilidade;

- p) Deverá possuir software de monitoramento 24x7 com abertura automática de chamado. Tal característica poderá funcionar a partir de uma estação externa ou máquina virtual ou a partir do próprio equipamento;
- q) Deverá ser fornecido com os seguintes protocolos, licenciados e habilitados para uso, no subsistema de armazenamento de dados: iSCSI, CIFS, NFS;
- r) Deverá conter, no mínimo, **4 (quatro)** portas IP por controladora, de velocidade 1Gbps. Todas as portas devem estar livres e disponíveis para conexão com hosts (“front-end”). Não farão parte desta contagem eventuais portas IP dedicadas ao gerenciamento da máquina;
- s) Deverá possuir provisionamento virtual da capacidade de volumes lógicos/LUNs usados pelos protocolos fornecidos;
- t) Deverá possuir recurso de software que possibilite realizar cópias locais dos volumes na modalidade “snapshot” ou “checkpoint”, licenciado para toda a área contida no subsistema de armazenamento ofertado;
- u) Deverá possuir a capacidade de efetuar a deduplicação de arquivos na área NAS;
- v) A solução de armazenamento deve atingir, pelo menos, 256 (duzentos e cinquenta e seis) volumes ou LUNs, e implementar mecanismo de proteção a estes volumes ou LUNs de modo que estes sejam visíveis e utilizados somente pelos servidores para os quais estejam destinados;
- w) O sistema de armazenamento deve ser capaz de suportar, pelo menos, 96 (noventa e seis) discos totais. O equipamento ofertado inicialmente não necessita possuir tal quantidade, mas deve ser capaz de atingi-la somente pela inclusão de gavetas e discos em caso de expansão futura. Se o equipamento ofertado necessitar de controladoras, nós ou unidades de processamento adicionais para alcançar o referido número, as mesmas já deverão estar inclusas na oferta inicial;
- x) Deverá conter a seguinte quantidade total de discos:
- I -Tipo SAS: No mínimo, **11 (onze)** discos, tamanho 600GB, de velocidade mínima 15000 RPM (quinze mil rotações por minuto);
-

II - Tipo NL-SAS: No mínimo, **12 (doze)** discos, tamanho 2TB, de velocidade mínima 7200 RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto).

Parágrafo primeiro: Se o licenciamento do storage for determinado por volumetria, discos ou gavetas de expansão, deverá já estar licenciado para a quantidade máxima suportada pelo equipamento.

Parágrafo segundo: Todos os itens fornecidos devem ser novos, sem uso, e estarem em linha de fabricação na data de abertura da licitação.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentada declaração do fabricante do produto ofertado, original ou cópia devidamente autenticada, informando que a licitante é revenda autorizada, quando não se tratar do próprio fabricante.

2.1.3. A entrega definitiva do objeto ocorrerá somente após a realização dos seguintes serviços:

- a) Elaboração de documento de Pré-Site contendo as informações sobre o ambiente atual e validação dos pré-requisitos necessários para a execução dos serviços;
- b) Energização das BBU's, Storage Processor's e DAE;
- c) Configuração do Software de Gerenciamento do sistema de armazenamento;
- d) Ativação de funcionalidades e suítes licenciadas;
- e) Configuração do Cache do Storage;
- f) Cadastramento/Registro de 01 (um) servidor que será conectado ao Sistema de armazenamento;
Verificação de integridade do equipamento;
- g) Realização de testes para validação e verificação de integridade do equipamento;

2.1.4. Garantia e Suporte Técnico:

I – O objeto deve possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de **05 (cinco) anos**;

II – No prazo da garantia, o fabricante deverá oferecer serviço de assistência técnica com atendimento “**ON-SITE**” na modalidade 24x7, com solução em até **8h (oito horas)** após a identificação do defeito;

III - Para Hardware, um problema que impeça a execução de funções críticas de negócios, o tempo máximo de troca de peças deverá ser de **8 horas**, depois de diagnosticado o problema. Para Software, as análises poderão ser remotas para diagnóstico das ocorrências;

IV – Deve ser indicado site na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de software, etc.), sem nenhum ônus adicional;

IV – Deve ser indicado número telefônico para abertura e atendimento aos chamados técnicos e para que o Conselho Regional de Contabilidade possa sanar quaisquer dúvidas relativas ao bom funcionamento dos produtos;

V - A vinculação do fabricante ao objeto do contrato, nos exatos termos acima, deve ocorrer mediante apresentação, pela licitante, de declaração expressa daquele, em original ou cópia autenticada;

VI - O licitante compromete-se, durante o prazo de garantia, substituir em até 20 (vinte) dias, o equipamento caso apresente em um período de 90 (noventa) dias mais de 03 (três) ocorrências por defeito, deficiência operacional ou inoperância do produto.

2.2. LOTE 02 - SERVIDOR DE BANCO DE DADOS

2.2.1. Quantidade: **1 (uma) unidade**.

2.2.2. Especificações:

a) Gabinete da CPU: Tipo rack com altura máxima de 2U (no padrão de montagem 19”); Projetado para montagem e uso em rack padrão 19 polegadas (trilhos inclusos e instalados), com trilhos deslizantes para rack 19” com braço de gerenciamento de cabos; **EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM O KIT PARA RACK MONTADO**;

b) Processador: 1 (um) Processador Intel Xeon E5-2630 2.30GHz no mínimo, com 15M

Cache, Six-core ou superior;

c) Clock interno: com velocidade mínima de 2,3 GHz;

d) Memória: Capacidade instalada de no mínimo 96GB ECC;

e) Sistema de armazenamento: Interno ao gabinete – com capacidade de instalação de no mínimo 06 (seis) unidades de disco; sendo **2 (duas) unidades** de 600GB SAS 10K RPM Hot Plug ou superior; **4 (quatro) unidades** de 900GB SAS 10K RPM Hot Plug ou superior;

f) Controladora de disco SAS que suporte RAID 1 e 10 com no mínimo 1GB de cache;

g) Unidade de DVD-ROM: Interna ao gabinete;

h) Interfaces disponíveis: No mínimo **1 (uma)** VGA, **4 (quatro)** USB 3.0 e no mínimo **6 (seis)** interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet com velocidade de transmissão de 10/100/1000Mbps – RJ45;

i) Fonte de Alimentação: deverá ser do tipo HotSwap, com fonte redundante instalada;

2.2.3. Gerenciamento remoto: Os equipamentos deverão oferecer software de gerenciamento remoto (DMI), por meio de software do próprio fabricante do equipamento.

2.2.4. Padronização: Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do computador pelo licitante.

2.2.5. Compatibilidade: Comprovação de que o computador, de mesma marca e modelo do equipamento proposto, é compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2012 R2 Server ou superior. Deverá constar no catálogo HCL (Hardware Compatibly List) ou Microsoft Windows Catalog, publicado no site Internet da Microsoft, no endereço <http://www.windowsservercatalog.com>;

2.2.6. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do produto ofertado, original ou cópia devidamente autenticada, informando que a licitante é revenda autorizada, quando não se tratar do próprio fabricante.

2.2.7. Garantia e Suporte Técnico:

I – O objeto deve possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de **05 (cinco) anos**;

II – No prazo da garantia, o fabricante deverá oferecer serviço de assistência técnica com atendimento “**ON-SITE**” na modalidade 24x7, com atendimento de garantia SLA de até 4 horas, com solução em até **8h (oito horas)** após a identificação do defeito;

III - Para Hardware, um problema que impeça a execução de funções críticas de negócios, o tempo máximo de troca de peças deverá ser de **8 horas**, depois de diagnosticado o problema. Para Software, as análises poderão ser remotas para diagnóstico das ocorrências;

IV – Deve ser indicado site na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de software, etc.), sem nenhum ônus adicional;

IV – Deve ser indicado número telefônico para abertura e atendimento aos chamados técnicos e para que o Conselho Regional de Contabilidade possa sanar quaisquer dúvidas relativas ao bom funcionamento dos produtos;

V - A vinculação do fabricante ao objeto do contrato, nos exatos termos acima, deve ocorrer mediante apresentação, pela licitante, de declaração expressa daquele, em original ou cópia autenticada;

VI - O licitante compromete-se, durante o prazo de garantia, substituir em até 20 (vinte) dias, o equipamento caso apresente em um período de 90 (noventa) dias mais de 03 (três) ocorrências por defeito, deficiência operacional ou inoperância do produto.

2.3. LOTE 03 - Switches

2.3.1. ITEM A - Switch gerenciável, com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T + 4 (quatro) portas SFP+ e 4 Módulos Transceiver Mini-Gbic SFP Multimodo.

2.3.1.1. Quantidade: **5 (cinco) unidades**.

2.3.1.2. Características:

a) Configuração das portas:

I - Deverá suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e auto MDIX;

II - Controle de Broadcast;

III - Suportar no mínimo 32 portas estáticas;

b) Gerenciamento:

I - Interface de gerenciamento baseada na Web;

II - Deve suportar SNMPv1, SNMP v2c, SNMPv3;

III - Deve suportar, no mínimo, 4 grupos RMON suportados (histórico, estatísticas, alarmes e eventos);

IV - Deve suportar upload do arquivo de configuração múltipla / Download suportado;

Deve suportar estatísticas para monitoramento de erros e otimização de desempenho incluindo tabelas resumo de portas;

V - Gerenciamento de endereços IP BOOTP / DHCP suportados;

VI - Recursos de registro remoto no Syslog;

VII - Suportar LLDP-MED, STNP, Configuração Automática iSCSI;

c) QoS:

I - Suportar ao menos 8 (oito) filas de prioridade por porta;

II - Suportar Layer 2 Trusted Mode (marcação IEEE 802.1p) e Layer 3 Trusted Mode (DSCP);

III - Suportar IPv4 e IPv6;

d) Segurança:

I - Possibilitar proteção de senha de acesso Switch;

II - Permitir definições configuráveis pelo administrador para ativar ou desativar o acesso Web, SSH, Telnet, gestão SSL;

III - Suportar alerta baseado em porta Endereço MAC e lock-down;

IV - Suportar filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS / SSL, SSH e SNMP;

V - Suportar TACACS + autenticação remota para acesso ao gerenciamento do switch e RADIUS;

VI - Suportar SSLv3 e SSHv2 criptografia para o tráfego de gerenciamento do switch;

VII - Suportar filtragem de acesso Gerenciamento via Gerenciamento de Perfis de Acesso;

VIII - Suportar autenticação limítrofe baseada em IEEE 802.1x;

IX - Suportar modo de monitor 802.1x para ajudar na solução de problemas;

X - Suportar ACLs baseadas MAC e IP, ACLs Tempo controlado;

e) VLAN:

I - Suportar, no mínimo, 512 VLANs configuráveis pelo usuário, baseadas em protocolos IEEE 802.1Q;

II - Suportar VLANs dinâmicas com suporte a GVRP;

Multicast:

III - Suportar IGMP snooping v1/v2/v3;

IV - Suportar IGMP para suporte a multicast IP;

V - Suportar IGMP;

f) Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais em português ou inglês;

Parágrafo segundo: Deverão ser fornecidos todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19" (dezenove polegadas);

2.3.1.3. Garantia e Suporte Técnico:

I – O objeto deve possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de **03 (três) anos**;

II – No prazo da garantia, o fabricante deverá oferecer serviço de assistência técnica com atendimento “**ON-SITE**” em até 48 (quarenta e oito) horas. Caso identificado

defeito de fabrica no equipamento, este deverá ser substituído em até **72 (setenta e duas) horas** após a identificação do problema;

III - Para Hardware, um problema que impeça a execução de funções críticas de negócios, o tempo máximo de troca de peças deverá ser de **8 horas**, depois de diagnosticado o problema. Para Software, as análises poderão ser remotas para diagnóstico das ocorrências;

IV – Deve ser indicado site na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de software, etc.), sem nenhum ônus adicional;

IV – Deve ser indicado número telefônico para abertura e atendimento aos chamados técnicos e para que o Conselho Regional de Contabilidade possa sanar quaisquer dúvidas relativas ao bom funcionamento dos produtos;

V - A vinculação do fabricante ao objeto do contrato, nos exatos termos acima, deve ocorrer mediante apresentação, pela licitante, de declaração expressa daquele, em original ou cópia autenticada;

VI - O licitante compromete-se, durante o prazo de garantia, substituir em até 20 (vinte) dias, o equipamento caso apresente em um período de 90 (noventa) dias mais de 03 (três) ocorrências por defeito, deficiência operacional ou inoperância do produto.

2.3.2. ITEM B – Switch de Departamental, gerenciável, com no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T + 2 (duas) portas SFP+ e 2 Módulos Transceiver Mini-Gbic SFP Multimodo

2.3.2.1. Quantidade: **12 (doze) unidades.**

2.3.2.2. Especificações:

a) Configuração das portas:

I - Deverá suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e auto MDIX;

II - Controle de Broadcast;

III - Suportar no mínimo 32 portas estáticas;

b) Gerenciamento:

- I - Interface de gerenciamento baseada na Web;
- II - Deve suportar SNMPv1, SNMP v2c, SNMPv3;
- III - Deve suportar, no mínimo, 4 grupos RMON suportados (histórico, estatísticas, alarmes e eventos);
- IV - Deve suportar upload do arquivo de configuração múltipla / Download suportado;
- V - Deve suportar estatísticas para monitoramento de erros e otimização de desempenho incluindo tabelas resumo de portas;
- VI - Gerenciamento de endereços IP BOOTP / DHCP suportados;
- VII - Recursos de registro remoto no Syslog;
- VIII - Suportar LLDP-MED, SNTP, Configuração Automática iSCSI;

c) QoS:

- I - Suportar ao menos 8 (oito) filas de prioridade por porta;
- II - Suportar Layer 2 Trusted Mode (marcação IEEE 802.1p) e Layer 3 Trusted Mode (DSCP);
- III - Suportar IPv4 e IPv6;
- IV - Segurança:
- V - Possibilitar proteção de senha de acesso Switch;
- VI - Permitir definições configuráveis pelo administrador para ativar ou desativar o acesso Web, SSH, Telnet, gestão SSL;
- VII - Suportar alerta baseado em porta Endereço MAC e lock-down;
- VIII - Suportar filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS / SSL, SSH e SNMP;
- IX - Suportar TACACS + autenticação remota para acesso ao gerenciamento do switch e RADIUS;
- X - Suportar SSLv3 e SSHv2 criptografia para o tráfego de gerenciamento do switch;
- XI - Suportar filtragem de acesso Gerenciamento via Gerenciamento de Perfis de Acesso;
- XII - Suportar autenticação limítrofe baseada em IEEE 802.1x;
- XIII - Suportar modo de monitor 802.1x para ajudar na solução de problemas;
- XIV - Suportar ACLs baseadas MAC e IP, ACLs Tempo controlado,

VLAN:

XV - Suportar, no mínimo, 512 VLANs configuráveis pelo usuário, baseadas em protocolos IEEE 802.1Q;

XVI - Suportar VLANs dinâmicas com suporte a GVRP;

d) Multicast:

I - Suportar IGMP snooping v1/v2/v3;

II - Suportar IGMP para suporte a multicast IP;

III - Suportar IGMP;

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais em português ou inglês;

Parágrafo segundo: Deverão ser fornecidos todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19" (dezenove polegadas);

2.3.2.3. Garantia e Suporte Técnico:

I – O objeto deve possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de **03 (três) anos**;

II – Deve ser indicado site na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de software, etc.), sem nenhum ônus adicional;

III – Deve ser indicado número telefônico para abertura e atendimento aos chamados técnicos e para que o Conselho Regional de Contabilidade possa sanar quaisquer dúvidas relativas ao bom funcionamento dos produtos;

IV - O licitante compromete-se, durante o prazo de garantia, substituir em até 20 (vinte) dias, o equipamento caso apresente em um período de 90 (noventa) dias mais de 03 (três) ocorrências por defeito, deficiência operacional ou inoperância do produto.

2.3.3. - ITEM C - 08 (oito) Módulos Transceiver Mini-Gbic SFP – Gigabit - Multimodo

2.4. LOTE 04 - No break 3KVA

2.4.1. Quantidade: **1 (uma) unidade**

2.4.2. Especificações:

a) Topologia: Microprocessado, IGBT alta frequência, Dupla Conversão, True On Line conforme NBR 15014:2003;

b) Características de Entrada:

I - Potência Nominal 3000VA;

II - Fator de potência: 0,7 (3000 VA/2100 Watts);

III - Configuração Monofasica;

IV - Tensão: de entrada 110 V com variação de +/- 27% (sem entrar em bateria);

V - Frequência: 60 Hz +/- 5%;

c) Características de Saída:

I - Configuração Monofasica;

II - Tensão de saída: 110V +/- 2%;

III - Possuir mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136;

IV - Frequência: 60 Hz +/- 0,4%

d) Proteções: Suportar sobrecarga de 150% por 25 segundos antes de acionar o By Pass (chave Estática) transferindo sem interrupção a carga para rede alternativa;

e) Características Técnicas:

I - Possuir Banco de Baterias suficiente para autonomia de pelo menos 30 minutos em plena carga;

II - Deve ser ON LINE de Dupla Conversão;

III - Possuir estabilizador interno;

IV - Filtro de linha interno;

V - Deve ser Micro processado com tecnologia IGBT de alta frequência;

VI - Função Auto teste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos;

VII - Recarregador bateria para permitir a recarga das baterias de 90% da carga em até 8 horas;

VIII - Forma de onda senoidal – PWM;

IX - DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;

X - Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;

XI - Chave Liga/Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;

XII - Inibidor de alarme sonoro;

XIII - Proteções no inversor contra curto circuito;

XIV - Proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica;

XV - Proteção contra sobre aquecimento, com alarme e posterior desligamento automático;

XVI - Proteção contra descarga total das baterias;

f) Características de Gerenciamento do Sistema:

I - Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;

II - Software para gerenciamento de Energia disponível para o sistema operacional Windows. O software de gerenciamento deverá possuir função para fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente, via internet. Visualização das condições de operação do nobreak e status da rede elétrica.

g) Garantia e Suporte Técnico:

I – O objeto deve possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de **01 (um) ano; "ON SITE"**.

II – No prazo da garantia, o fabricante deverá oferecer serviço de assistência técnica com atendimento no próximo dia útil após abertura do chamado, com solução em até **72h (setenta e duas horas)** após a identificação do defeito;

III - Para Hardware, um problema que impeça a execução de funções críticas de negócios, o tempo máximo de troca de peças deverá ser de **8 horas**, depois de diagnosticado o problema. Para Software, as análises poderão ser remotas para diagnóstico das ocorrências;

IV – Deve ser indicado site na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de software, etc.), sem nenhum ônus adicional;

IV – Deve ser indicado número telefônico para abertura e atendimento aos chamados técnicos e para que o Conselho Regional de Contabilidade possa sanar quaisquer dúvidas relativas ao bom funcionamento dos produtos;

V - A vinculação do fabricante ao objeto do contrato, nos exatos termos acima, deve ocorrer mediante apresentação, pela licitante, de declaração expressa daquele, em original ou cópia autenticada;

VI - O licitante compromete-se, durante o prazo de garantia, substituir em até 20 (vinte) dias, o equipamento caso apresente em um período de 90 (noventa) dias mais de 03 (três) ocorrências por defeito, deficiência operacional ou inoperância do produto.

2.5. LOTE 05 - Console com gaveta TFT para Rack 19”.

2.5.1. Quantidade: **1 (uma) unidade**

2.5.2. Especificações:

- a) Bandeja deslizante de até 550 MM;
- b) Fixação de 1U de altura e 19” de largura;
- c) Monitor integrado de LCD ultra SLIM mínimo 15”;
- d) Teclado integrado ultra SLIM;
- e) Mouse touch pad integrado;
- f) Braço articulado para cabos;
- g) Acabamento epóxi PRETO RAL HPL 1390;
- h) Conexões PS2,USB,VGA e HDMI.

Parágrafo único. Referência de fabricante: APC

2.6. LOTE 06 – Equipamentos de rede

2.6.1 – ITEM A - Roteador de Borda para gerenciamento de links de Internet.

2.6.1.1. Quantidade: **2 (duas) unidades**

2.6.1.2. Especificações:

- a) Comunicação de rede GigaBit;
- b) Portas Lan: no mínimo 10 portas;
- c) Memória RAM: 2GB;
- d) Velocidade CPU: 1066MHz;
- e) Gerenciamento automático de contingência de links de Internet;
- f) Informação por e-mail do status dos links de Internet;
- g) Balance por classificação das conexões;
- h) Aplicação de regras conforme horário determinado;
- i) Suporte a Tags de Vlan;
- j) Suporte a Bridges entre as interfaces;
- k) Suporte a controle de banda;
- l) Suporte a autenticação RADIUS;

m) Suporte a filtros de pacotes, marcação e encaminhamento (DNAT e SNAT);

Parágrafo único. Modelo de Referência: Mikrotik RB 1100 AHx2.

2.6.2 – ITEM B - Antenas Wi Fi Longo Alcance

2.6.2.1. Quantidade: **2 (duas) unidades.**

2.6.2.2 Especificações:

- a) Ganho de Antena: 25 dbi
- b) Frequência: 5GHz
- c) Potência de Rádio: 23dBm (200mW)
- d) MIMO: 2x2

Parágrafo primeiro. Modelo de referência: Ubiquiti NanoBridge M5 (NB-5G22)

2.7. LOTE 07 - Acessórios de rede

2.7.1. **ITEM A** - Cabos de Ligação RJ45/TJ45 – CAT6

2.7.1.1. Quantidade: **100 (cem) unidades**

2.7.1.2. Especificações;

- a) Tipo: Patch Cord – flexível;
- b) Conectores: RJ45 macho;
- c) Comprimento: 1 metro;

Parágrafo primeiro. Norma a ser seguida ANSI/TIA/EIA-568C.2 Category 6);

Parágrafo segundo. Referência do fabricante: Furukawa.

2.7.2. **ITEM B** - Conectores RJ45 - CAT6

2.7.2.1. Quantidade: **100 (cem) unidades.**

2.7.2.2. Especificações: Banho de ouro – 50 micro polegadas.

Parágrafo único. Referência do fabricante: Furukawa.

2.7.3. **ITEM C** - Abraçadeira de cabos - VELCRO

2.7.3.1. Quantidade: **50m (cinquenta metros)**

2.7.3.2. Especificações:

a) Cor: preto;

b) Largura: 1,5 cm (um centímetro e meio).

2.7.4. **ITEM D** - Alicata de inserção Punch Down

2.7.4.1. Quantidade: **1 (uma) unidade.**

2.7.4.2. Especificações:

a) Largura: 1,5 cm (um centímetro e meio);

b) Possibilitar conexão individual de condutores metálicos padrão 110 IDC.

Parágrafo único. Referência do fabricante: Furukawa.

2.7.5. **ITEM E** - Caixa de Cabo de Rede CAT.6 Azul

2.7.5.1. Quantidade: **1 (uma) unidade.**

2.7.5.2. Especificações:

a) Categoria 6, de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Category 6);

b) Características:

I - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial;

II - Capa externa em PVC não propagante à chama;

III - Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;

Parágrafo único. Referência do fabricante: Furukawa.

2.7.6. **ITEM F** - Testador e Gerador de Tom para Redes

2.7.6.1. Quantidade: **1 (uma) unidade.**

2.7.6.2. Especificações:

a) Possuir tela de LCD;

b) Tipos de cabos detectados: 5E, 6E, fio de telefone, cabo coaxial, cabo USB e outros fios de metal;

c) Verificar erros de fio como aberto, curto, fio de jumper, conexão reversa ou interferência cruzada;

d) Medição comprimento: rede cabo, cabo de telefone, etc.

e) Alimentação por bateria;

f) Testador de porta;

g) Porta mestre RJ45 (M); porta RJ45 LOOPBACK (L); Porta RJ45 de caça (com RJ45); Porta remota identificador: RJ45 (R) o BNC extra e conversores RJ11.

2.8. LOTE 08 - Windows Server 2012 R2 Standart Open + Call Windows Server

2.8.1. **ITEM A:** 4 licenças full

2.8.2. **ITEM B:** 100 licenças - Call Windows Server 2012 Device Open.

2.9. LOTE 09 – 2 caixas do software Corel Draw Graphics Suite X7

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado ao autor da proposta de **menor preço por lote**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta do elementos de despesa Equipamentos e Materiais Permanentes.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega dos materiais na Sede do CRCRS.

5.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.3. A CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de via assinada do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso, em datas e horários convenientes ao contratante, com prévio agendamento.

Parágrafo único: caso seja necessária instalação, configuração e/ou qualquer outro procedimento complementar à entrega, deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias, cumulativos com o prazo de entrega.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação do atendimento às especificações.

5.5. Em caso de não aceitação do objeto, a CONTRATADA deverá proceder a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único: a não aceitação do objeto não interrompe nem suspende a mora na entrega.

5.6. O inadimplemento da obrigação estará caracterizado:

- a) após 10 (dez) de atraso na entrega do objeto;
- b) após 05 (cinco) dias de atraso na substituição do objeto rejeitado;
- c) em caso de reiteração na rejeição do objeto.

5.7. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

6.2. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 1234/12 e alterações).

6.3. Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

7. PENALIDADES

Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1. Multa calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

- a) 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto do presente contrato, inclusive em caso de não aceitação pelo CONTRATANTE, limitada a 15 (quinze) dias;
- b) 30% (trinta por cento) em caso de inadimplemento da obrigação;
- c) em caso de cumprimento parcial do contrato, com entrega de parte do objeto contratado, multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida;

7.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.3 declaração, pelo Presidente do CONTRATANTE, da inidoneidade da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 7.2 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 7.3 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 7.2, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica dispensado o Termo de Contrato, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/933, por se tratar de aquisição para entrega imediata, tendo assim, a Nota de Empenho força de Contrato para todos os efeitos legais, consideradas as condições previstas neste Edital e na proposta da CONTRATADA.

Darllan da Luz Teixeira
Coordenador da Seção de Tecnologia da Informação

Cauê Ardenghi Biedacha
Coordenador da Seção de Compras e Suprimentos